PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

Arquivamento do processo: Proc: 10476/2015-0 - Maria de Lurdes Mesalina - Rua: Muriqui, 10 - Bairro: Recreio da Borda do Campo - Santo André; Deferimento do Cancelamento das guias nº 4040005623151 e 4040005712141: Proc.: 27784/2015 - MABS em Gestão Empresarial EIRELI - ME - Rua: Conselheiro Justino, 1067 - Bairro: Campestre - Santo André; Indeferimento do Cancelamento da guia nº 4040006101151: Proc.: 24498/2015 - Espaço Di Lélis Festas e Eventos LTDA - ME - Rua: Dr. Messuti, 162 - Bairro: Vila Bastos - Santo André; Indeferimento do Cancelamento das guias nº 4040002038141 - 4040002056151 - 4040002322131: Proc.: 24573/2015 - Viva Bem Consultório de Psicologia LTDA - Rua: Senador Flaquer, 551 - Bairro: Centro - Santo André; Indeferimento do Cancelamento da guia nº 4040002861151 : Proc.: 24744/2015 - Instituto Triangulo de Desenvolvimento Sustentável - Rua: Antuerpia,367 - Bairro: Utinga - Santo André; Deferimento do Cancelamento da guia nº 4040002199151 : Proc.: 20922/2015-8 - Gobs Serviços de Ginecologia e Obstetrícia Ltda - Rua: Avenida Padre Anchieta,252 - 5º Andar - Bairro: Bairro Jardim- Santo André; Deferimento do Cancelamento da guia nº4040006314151-Proc.:21927/2015-4- LLM Monteiro Eireli - ME - Rua: Distrito Federal, 384- Bairro: Santa Terezinha - Santo André; Deferimento do Cancelamento da guia nº 4040006790151 : Proc.: 26657/2015 - Yamashiro $ Kamia Serviço Médicos LTDA - ME - Rua: Martim Francisco, 917 - Bairro: Jardim Santo Antônio - Santo André; Deferimento do Cancelamento da guia nº 4040006662151: Proc.: 21993/2015-2 - Getri Serviços Médicos S/S - Rua : Coronel Abílio Soares,529 - Bairro: Vila Assunção - Santo André; Indeferimento do Cancelamento da guia nº 4040000467151 ; Proc.: 22035/2015-3 - Bar e Mercearia Mandarai LTDA - ME- Rua: Andaraí, 320 - Bairro: Vila Floresta - Santo André; Indeferimento da defesa :Proc.: 30659/2015 - Creche para Idosos Riso Feliz LTDA - ME- Rua: Antônio Joaquim Vaz,23 - Bairro: Centro - Santo André; Baixa de Responsabilidade Técnica - Proc.: 30625/2015 - Clínica Delalibera LTDA - Rua: Coronel Oliveira Lima, 499- conjunto 43 - Bairro: Centro - Santo André- Paula Adriana Pagotto Euzébio; Proc.: 30623/2015 - Clínica Delalibera LTDA - Rua: Coronel Oliveira Lima, 499-sala 43 - Bairro: Centro - Santo André- Priscila Oshiro Owa ; Proc.: 30622/2015 - Clínica Delalibera LTDA - Rua: Coronel Oliveira Lima,499 - conjunto 43 - Bairro: Centro - Santo André- Roseli Kamanscek Venâncio ; Proc.: 29979/2015 - Coliseu Academia de Esportes LTDA - Rua: Leonilda, 383 - Bairro: Vila Camilópolis - Santo André- Silvestre Ferreira da Silva ;Proc.: 29762/2015 - Vancare Produtos Descartáveis Eireli - EPP - Rua: Napoli, 106 - Bairro: Vila Metalúrgica - Santo André- Laura Pinheiro Dantas; Proc.: 29769/2015 - Vancare Produtos Descartáveis Eireli - EPP - Rua: Napoli, 106 - Bairro: Vila Metalúrgica - Santo André-Laura Pinheiro Dantas; Baixa de Co-Responsabilidade Técnica: Proc: 30645/2015-Rony Sete Vieira Drogaria -ME -Rua: Alameda Doutor Vieira de Carvalho,452 - Bairro: Santa Terezinha -Santo André- Michele Mitsunaga; Auto de imposição de penalidade de multa nº 001859 : Proc.: 41418/2014-0 - Neide Lopes de Lima - Rua: Madagascar,523 - Bairro: Parque Novo Oratório - Santo André; Arquivamento do Processo: Proc.: 19989/2015-3 - Mariza Leone Magalhães Gomes - Rua : Avenida Lino Jardim,161 - Fundos - Bairro: Vila Bastos - Santo André; Indeferimento da Defesa - Proc.: 537/2012-6 - Odair Morales Spinosa - Rua: Clevelandia,38 - Bairro: Vila Lucinda - Santo André; Baixa de Responsabilidade Técnica - Proc.: 30798/2015 - Hospedagem Mendes & Peres - Rua: Dr. Eduardo Monteiro,111 - Bairro: Bela Vista - Santo André- Ricardo Fritz de Aquino; Cancelamento da Licença / CEVS nº 354780901-865-000088-1-8 : Proc.: 31604/2015 - Monica da Silva Castellani - Rua: Senador Flaquer,153 Apto 06 - Bairro: Centro - Santo André; Baixa de Responsabilidade Técnica - Proc.: 31896/2015 - Palácio dos Remédios Drogaria LTDA - ME - Rua: Avenida Itamarati, 1063 - Bairro: Vila Curuçá - Santo André - Reinaldo Moreira de Almeida; Proc.: 31552/2015 - Andreense Panificação LTDA - Rua: Itaquera, 421 - Bairro: Vila Apiaí - Santo André- Fabiana Forte;
Proc.: 31290/2015 - Raia Drogasil S/A - Rua: das Figueiras, 950 - Bairro: Bairro Jardim - Santo André- Fernando Francisco de Oliveira Junior; Deferimento do cancelamento da guia nº 4040003034151 - Proc.: 22310/2015-7 - Mayrink & Santão Serviços de Fonoaudiologia LTDA - Rua: Itararé, 184 - Bairro: Vila Assunção - Santo André; Deferimento do cancelamento da guia nº 4040006379151 - Proc.: 22193/2015-7 - JJ Rotini Serviços Médicos LTDA - Rua: Tuiuti, 365 - Bairro: Vila Valparaiso - Santo André; Deferimento do cancelamento da guia nº 4040001123151 - Proc.: 18959/2015-6 - Ardur Comercio Importação e Exportação LTDA - Rua: México, 623- Bairro: Vila Metalúrgica- Santo André; Deferimento do cancelamento da guia nº 4040005852151 - Proc.: 23253/2015 - Eldorado Serviços Empresariais LTDA - Rua: General Glicério, 371 - 1º Andar -Apto 1 - Bairro: Centro - Santo André; Deferimento do cancelamento da guia nº4040002034151: Proc.: 19931/2015-1 - Ivan Cleber da Silva - Rua: Oratório, 445 - Bairro: Bangú - Santo André; Deferimento do cancelamento da guia nº 4040006695151: Proc.: 26878/2015 - Clínica de Olhos Nações LTDA - Rua: Marechal Hermes, 302 - Bairro: Bairro Jardim - Santo André; Deferimento do cancelamento da guia nº 4040003027151 - Proc.: 22099/2015-0 - Manufatura de Ideias Consultoria Ambiental Cultural e Social LTDA - Rua: Avenida Tietê, 1454 - Bairro: Campestre - Santo André; Indeferimento do cancelamento da guia nº 4040004285151 - Proc.: 22790/2015 - Marcos Paulo Carvalho Dadico - ME - Rua: das Paineiras, 357-Apto 101 - Bairro: Bairro Jardim - Santo André; Indeferimento do cancelamento da guia nº 4040004445141 - Proc.: 21058/2015-7 - BBNT Serviços Médicos em Clínica Geral LTDA - Rua: das Esmeraldas, 68- Apto 122 - Bairro: Bairro Jardim - Santo André; Indeferimento do Cancelamento da guia nº 4040005582151: Proc.: 21816/2015-2 - Gislene Aparecida de Souza - Rua: Tatu Canastra, 139 - Bairro: Recreio Borda do Campo - Santo André; Deferimento do Cancelamento da guia nº. 4040001859151: Proc.: 20916/2015-3 - Johnson Controls do Brasil Automotive Ltda - Rua: Pedernairas, 274 - Bairro: Vila Palmares - Santo André; Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 32349/2015-Drogaria Clean Mais Ltda -ME -Rua: Mariano Procópio, 544- Bairro: Jardim Aclimação -Santo André - Vanessa Lopes Oliveira Sampaio; Proc.:30628/2015- Clínica Delalibera LTDA - Rua: Coronel Oliveira Lima, 499- conjunto 43 - Bairro: Centro - Santo André-Roseli Ferrari da Silva; Proc.: 30630/2015- Clínica Delalibera LTDA - Rua: Coronel Oliveira Lima, 499- conjunto 43 - Bairro: Centro - Santo André- Andreia Figulani da Silva; Baixa de Co-Responsabilidade Técnica: Proc:32319/2015- Drogaria São Paulo -S/A -Rua: das Figueiras, 1235 - Bairro: Bairro Jardim -Santo André - Priscila Matos Marino; Indeferimento do prazo de 120 (cento e vinte dias) : Proc.: 30522/2015-Casa de Repouso Ferrer Correia Ltda -ME -Rua: Ernani Mendes Gonçalves , 28 -Bairro: Casa Branca -Santo André.

Santo André, 27 de Agosto de 2015
Nancy Yasuda
Diretora

Secretaria de Governo
Gerência de Compras e Licitações-II
Praça IV Centenário, nº 01- 13 º andar - sl. 04 - Tel. 4433-0398/0773
Internet = http://e-compras.santoandre.sp.gov.br
Licitação Programada

Processo nº 12.674/2015-8 - Pregão Presencial - Edital nº 540/2015 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de papel termossensível para ECG e ultrassom, destinado ao Centro Hospitalar do Município de Santo André, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades. Abertura: 11/09/2015 às 09h - Sala de Licitações nº 08.
Adjudicação e Homologação
Processo nº 13.192/2015-0 - Pregão Presencial - Edital nº 511/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos em bancos automotivos de veículos e máquinas da Frota Municipal. Adjudicação e Homologação dos itens, conforme segue: 1) Godoy e Maia Auto Capas e Serviços Ltda.; para fornecimento total dos itens ao valor global de R$10.146,05, sendo o valor estimado para esta contratação de R$60.000,00.
Processo nº 20.667/2015-9 - Pregão Presencial - Edital nº 520/2015 - Objeto: Registro de preços para fornecimento de produtos de interesse à Saúde (fraldas descartáveis). Adjudicação e Homologação dos itens, conforme segue: 1) Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.; para fornecimento dos itens e respectivos preços unitários: item: 01 - R$0,98; 02 - R$0,90; item 03 - R$0,80; item 04 - R$0,36; item 05 - R$0,29 e item 06 - R$0,26.
Processo nº 22.570/2015-3 - Pregão Presencial - Edital nº 521/2015 - Objeto: Aquisição de Recompositor de pista, usinada a quente, com entrega única, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa-buracos). Adjudicação e Homologação dos itens, conforme segue: 1) Repavi Comércio de Material para Pavimentação Ltda.-EPP; para fornecimento dos itens e respectivos preços unitário: item 01 - R$11,50, perfazendo o valor total de R$ 34.500,00.
Processo nº 22.423/2015-5 - Pregão Presencial - Edital nº 522/2015 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Raticidas, destinados a Gerência de Controle de Zoonoses - DVS. Adjudicação e Homologação dos itens, conforme segue: 1) Sol Comércio Distribuição e Representações Ltda.; para fornecimento dos itens e respectivos preços unitários: 01 - R$59,00 e 02 - R$39,00.
Inexigibilidade
Artigo 25 - I
Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e alterações tratada em processo administrativo nº 4.185/2015-8, para contratação da empresa Medtronic Comercial Ltda., para fornecimento de insumos para bomba de insulina, para atender mandado judicial conta a Secretaria de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, ao valor total de R$ 827.424,00.
Comunicado
Processo nº 21.240/2014-5 - Pregão Presencial - Edital nº 482/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, pintura e tapeçaria nos veículos pertencentes à Frota Municipal. Comunicamos aos interessados que fica o certame anulado pela autoridade competente. Santo André, 26 de agosto de 2015 - Secretaria de Governo.

Secretaria de Inclusão e Assistência Social
Departamento de Planejamento e Monitoramento de Convênios
Praça IV Centenário, nº 01 - 5 º andar - sl. 03 - Tel. 4433-0171/0180
Internet = http://www.santoandre.sp.gov.br

Justificativa de quebra de ordem cronológica publicada em 25.08.2015
Errata
Onde se lê
Pagamento do valor de R$ 3.254,36, referente à OP 12450/2015.
Leia-se
Pagamento do valor de R$ 3.453,10, referente à OP 10663/2015.
Santo André, 26 de agosto de 2015 - Aparecida de Fátima Gebara Grana - Secretária de Inclusão e Assistência Social.

Portaria do Departamento de Corregedoria Geral

Portaria assinada pela Diretora de Departamento de Corregedoria Geral: Port. 033.08.15 - COR Proc. 23515/2015; Santo André, 26 de agosto de 2015. Dulce Bezerra de Lima.

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO nº 18.08.2015-CMS/SS-
REGIMENTO INTERNO DA 14ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, em sua ducentésima décima segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de Agosto de 2015, no uso de suas competências e atribuições por Lei, e de acordo com o Decreto Municipal 16.680, de 12 de Agosto de 2015, Resolve: Aprovar o Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada dias 06 e 07 de Novembro de 2015

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E ATRIBUIÇÕES

Artigo 1º - A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santo André, convocada pelo Decreto nº 16.680, emanado pelo Prefeito do Município de Santo André tem por atribuições: I - avaliar a situação da saúde no Município; II - realizar prestações de contas das deliberações da última conferência; III - deliberar sobre as diretrizes da política municipal de saúde; IV - avaliar e deliberar as diretrizes do Plano Municipal de Saúde; V - homologar o Regimento Interno aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde; VI - aprovar o relatório final da conferência; VII - dar encaminhamento e publicidade ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II - DO TEMÁRIO

Artigo 2º - A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santo André adotará o tema: "SUS: Transformar e Aprimorar Ações e Práticas em Saúde - Um Desafio de Todos!", com os seguintes eixos temáticos: 1 - A intersetorialidade e o cuidado integral da comunidade no território. 2 - Gestão em rede: Aprimorar as ações e as práticas do cuidado em Saúde. 3 - O coletivo dos trabalhadores e usuários na participação da organização, funcionamento e prioridades do sistema de saúde.

CAPÍTULO III - DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

Artigo 3º - As 11 (onze) Pré-Conferências tem como objetivo, garantir a participação da população, aprovar propostas e eleger os (as) delegados (as) que participarão da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santo André. Parágrafo 1º - As 8 (oito) Pré-Conferências Territoriais contará com a participação dos (as) usuários (as) das áreas de abrangência dos territórios, e os (as) respectivos (as) representantes dos Conselhos Locais de Saúde (Trabalhadores, Usuários e Gestores).1.Pré-Conferência - Território 1 - US Utinga, US Moysés Fucs, US Vila Lucinda, CEO II - Centro de Especialidades Odontológicas Santa Terezinha, US Pq. Das Nações, Centro de Especialidades II, PA Bangu. NAPS II. 2. Pré-Conferência - Território 2 - US Sorocaba, Centro de Saúde Escola, US Parque João Ramalho, US Pq. Novo Oratório, US Jd. Ana Maria, US Jd. Santo Alberto, Hospital da Mulher, CREM (Centro de Reabilitação Municipal).3.Pré-conferência - Território 3 - US Campestre, US Vl. Guiomar, US Vl. Palmares, US Bom Pastor, US Valparaíso, UPA Sacadura Cabral , ARMI, NAPS 1, CAPS Infantil.4.Pré-Conferência - Território 4 - US Paraíso, US Centro, Centro de Especialidades 1, Centro Hospitalar, Centro de Especialidades Odontológicas 1, NAPS AD, PA Central, Departamento de Vigilância à Saúde.5.Pré-Conferência - Território 5 - US Vila Helena, , US Vila Humaitá, Centro de Especialidades III, CAPS III, US Centreville, US São Jorge, US Jd. Alvorada, US Vl. Linda, Jd. Carla. 6.Pré-Conferência - Território 6 - US Jd. Santo André, UPA Jd. Santo André, US Vila Luzita. , US Jd. Irene I, US, Jd. Irene II, PA Vila Luzita. 7. Pré-Conferência - Território. 7 - US Parque Miami, US Recreio da Borda. Especificamente nesse território serão realizadas duas prés-conferências. 8. Pré-Conferência - Território. 8 - US Parque Andreense, US Paranapiacaba e PA Paranapiacaba.Parágrafo 2º - A Pré-Conferência de Entidades Representativas de Trabalhadores da Saúde, contará com a participação dos sindicatos de trabalhadores na área de saúde; os representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André - SINDSERV; os (as) representantes de entidades/associações de profissionais de saúde e conselhos de fiscalização do exercício profissional com vínculo e atuação no município e demais trabalhadores da rede pública de Santo André que não estão contemplados nos Conselhos Locais de Saúde.Parágrafo 3º - A Pré-Conferência dos representantes dos movimentos sindicais.Parágrafo 4º - A Pré-Conferência de Movimentos, Associações, e Entidades populares do segmento de Usuário do SUS contará com a participação de: associações de pessoas com patologias; associações de pessoas com deficiências; associações de pessoas aposentadas, grupos da terceira idade ou entidades em defesa dos diretos das pessoas idosas; entidades e movimentos sociais que atuam em defesa dos direitos e no combate às discriminações étnico-raciais, de gênero, sexo e geracionais (crianças e adolescentes); associações de bairros e moradores; organizações religiosas em defesa da saúde.Artigo 4º - As Pré-Conferências realizar-se-ão entre os meses de setembro e 1ª quinzena de outubro.Parágrafo 1º - Informações sobre os locais de realização das Pré-Conferências integrarão o material de divulgação dos eventos.Artigo 5º - A distribuição das vagas de delegados (as)das Pré-Conferências territoriais será definida, de acordo com o critério populacional.Parágrafo 1º - A Comissão organizadora terá autonomia de redistribuir no segmento correspondente, as vagas que por ventura não tenham sido ocupadas nas respectivas Pré-Conferências.Artigo 6º - Em cada uma das 11 (onze) pré-conferências serão priorizadas 9 (nove) propostas, sendo 3 (três)por cada eixo temático, totalizando 99 (noventa e nove) Propostas que serão encaminhadas para deliberação dos(as) delegados (as) da 14ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 7º - A 14ª Conferência Municipal de Saúde terá como presidente de honra o Senhor Prefeito Municipal de Santo André e será presidida pelo Secretário de Saúde ou ocupante do cargo de Secretária Adjunta, ou no impedimento de ambos, por pessoa designada pela comissão organizadora do evento. Artigo 8º - Para a realização da14ª Conferência Municipal de Saúde foi instituída uma Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução 16.08.2015 CMS-SS. Artigo 9º - A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santo André terá uma Comissão Técnica de elaboração do texto-base, indicada pelo Secretário de Saúde.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS

Artigo 10º - O suporte financeiro para a realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde advirá de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Santo André.

CAPÍTULO VI - DOS PARTICIPANTES

Artigo 11º - A 14ª Conferência Municipal de Saúde contará com 258 (duzentos e cinqüenta e oito) delegados (as) com direito a voz e voto. As especificações das vagas de delegados (as) estão explicitadas no anexo 1 do Regimento Interno.Parágrafo 1º - 50 (cinqüenta) delegados (as) representantes do governo municipal, de prestadores de serviços, públicos e privados, conveniados, ou sem fins lucrativos, e instituições de ensino técnico ou superior, sendo:I - 32 (trinta e dois) delegados (as) serão representantes da Secretaria de Saúde;II - 8 (oito) delegados (as) serão representantes de outras Secretarias Municipais, definidas quando de sua nomeação por Portaria do Prefeito;III - 4 (quatro) delegados (as) serão representantes do Gestor Estadual do SUS;IV - 2 (dois) dos delegados (as) serão representantes do setor privado, conveniado e /ou filantrópico de saúde;V - 4 (quatro) dos delegados (as) serão representantes das instituições de ensino técnico ou superior.Parágrafo 2º - 50 (cinqüenta) delegados (as) representantes do segmento dos trabalhadores e das entidades representativas de trabalhadores de saúde, sendo:I - 8 (oito) delegados (as) serão representantes dos sindicatos de trabalhadores na área de saúde;II - 4 (quatro) delegados (as) serão representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André - SINDSERV;III - 8 (oito) dos delegados (as) serão representantes de entidades/associações de profissionais de saúde e conselhos de fiscalização do exercício profissional;IV - 20 (vinte) delegados (as) serão representantes dos trabalhadores dos Conselhos Locais de Saúde, eleitos no pleito realizado no ano da conferência;V - 10 (dez) delegados (as) serão representantes dos trabalhadores da rede pública de saúde, no exercício da função, não contemplados no inciso IV.Parágrafo 3º - 100 (cem) delegados (as) representantes de entidades e movimentos representativos do segmento de usuários do serviço público de saúde, sendo:I - 50 (cinqüenta) delegados (as) serão representantes do segmento dos usuários dos Conselhos Locais de Saúde, eleitos no pleito realizado no ano da conferência;II - 8 (oito) Delegados (as) serão representantes do movimento sindical; exceto os sindicatos da área da saúde que estão contemplados no item I, Parágrafo 2º do presente artigo.III - 18 (dezoito) dos (as) delegados (as) serão representantes dos movimentos, associações e entidades populares do segmento de usuários do SUS, representados (as) por:a)Associações de pessoas com patologias;b)Associações de pessoas com deficiências;c)Associações de pessoas aposentadas, grupos da terceira idade ou entidades em defesa dos direitos das pessoas idosas;d)Entidades e movimentos sociais que atuam em defesa dos direitos e no combate às discriminações étnico-raciais, de gênero, sexo e geracionais (crianças e adolescentes);e)Associações de bairros e moradores;f)Organizações religiosas em defesa da saúde.IV - 24 (vinte e quatro) dos (as) delegados (as) serão representantes dos usuários eleitos nas pré-conferências regionais não contemplados (as) no inciso I.Parágrafo 4º - 58 (cinqüenta e oito) delegados (as) natos (as) representantes do Conselho Municipal de Saúde, com direito à voz e voto;Parágrafo 5º - O número de convidados (as) não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do total de delegados (as) da 14ª Conferência Municipal de Saúde, com direito a voz, sendo que os interessados deverão fazer sua inscrição até 72 horas antes da abertura da conferência, através de encaminhamento de e-mail para o Conselho Municipal de Saúde; cmssantoandre@santoandre.sp.gov.br ,ou na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Praça do Carmo, nº 14 - 1º - Centro de Santo André. Na oportunidade será emitido o protocolo de inscrição do convidado (a).

CAPÍTULO VII - DO CREDENCIAMENTO

Artigo 12 - O credenciamento dos (as) delegados (as) para a 14ª Conferência Municipal de Saúde dar-se-á nos dias06 de novembro das 17 às 19h e dia 07 de novembro das 08 às 9h. Parágrafo 1º - Os (as) delegados (as) deverão comparecer munidos de documento oficial de identificação com foto. Parágrafo 2º - Os (as) delegados (as) que fizerem o seu credenciamento no dia 07 de novembro seguirão as deliberações do regimento interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde aprovado pela plenária do dia 06/11/2015. Parágrafo 3º- Os delegados suplentes serão credenciados das 9 às 10hs do dia 07/11/2015. Parágrafo 4º - Os suplentes das 11 Pré-Conferências presentes na 14ª Conferência Municipal de Saúde poderão participar das atividades com direito a voz.

CAPÍTULO VIII - DA VOTAÇÃO DO REGIMENTO

Artigo 13 - O regimento será considerado aprovado se obtiver os votos da maioria simples dos (as) delegados (as) credenciados (as) presentes no dia 06 de novembro de 2015, independentemente da paridade.

CAPÍTULO IX - DOS GRUPOS TEMÁTICOS

Artigo 14 - Para participar das discussões dos eixos temáticos, os (as) delegados (as) e convidados (as) poderão escolher um dos temas no credenciamento, respeitando a lotação máxima por sala e a paridade, de acordo com a Resolução CNS 453/2012. Parágrafo 1º - Considerando a existência de 3 (três) eixos temáticos e o número de delegados (as) estabelecido na conferência, serão organizados 6 (seis) Grupos de trabalho, sendo dois versando sobre o mesmo tema.Artigo 15 - Cada sala temática contará com um (a) coordenador (a) e relator (a) designado (a) pela Comissão Organizadora, e um (a) coordenador (a) e relator (a) designado (a) pelo respectivo grupo, que servirá de apoio à elaboração e/ou adequação das propostas.Artigo 16 - Cada grupo de trabalho dará início à leitura das propostas dos respectivos eixos temáticos, elaborados com base nos relatórios oriundo das Pré-conferências de saúde.Artigo 17-Durante a leitura serão anotados os destaques e os delegados (as) que o fizerem deverão apresentá-los por escrito, em formulário próprio, para o (a) coordenador (a) do grupo do eixo temático ao final da leitura. Artigo 18 - Se houver mais de um destaque versando sobre o mesmo item, os (as) delegados (as) proponentes serão convidados (as) a formular uma nova proposta para a mesa diretora, e se não houver consenso o (a) coordenador (a) do grupo submeterá à votação do grupo. Artigo 19- Em cada eixo temático deverão ser votadas e priorizadas até 8(oito) propostas, com aprovação de 70% (setenta por cento) dos delegados (as), totalizando no máximo 48(quarenta e oito) propostas para submeter à Plenária Final da 14º Conferência Municipal de Saúde;Parágrafo 1º - As propostas oriundas de cada pré-conferência e as novas propostas apresentadas em cada grupo temático serão votadas dentro do grupo após análise.Parágrafo 2º - Após a apreciação das propostas, a coordenação dará inicio à votação, sendo que as oito mais votadas serão encaminhadas para plenária final para homologação.Parágrafo 3º - As propostas de conteúdo semelhante, referente o mesmo eixo temático, serão agrupadas em um único texto pela relatoria dos 2 (dois) grupos, que deverá manter o sentido original da proposta para homologação na plenária final.Parágrafo 4º- As propostas divergentes sobre o mesmo conteúdo, referente eixo temático em questão, serão apreciadas e encaminhadas pela relatoria dos 2 (dois) grupos à votação na plenária final.

CAPÍTULO X - DA PLENÁRIA FINAL

Artigo 20- A Plenária Final será instalada sob a coordenação da Comissão Organizadora, que indicará paritariamente os membros da mesa diretora. Artigo 21- A Plenária terá como objetivo votar as propostas de conteúdo divergentes e homologar as propostas aprovadas em cada eixo temático que constarão do relatório final da 14ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO XI - ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Artigo 22- Após o término da Plenária Final a Comissão Organizadora apresentará o Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e convocará os participantes para Plenária de Eleição da nova composição do Conselho Municipal de Saúde - Gestão 2016-2018.

CAPÍTULO XII - DAS MOÇÕES

Artigo 23- Após o processo de votação do Relatório Final, será procedida a leitura e votação das Moções apresentadas, desde que assinadas, cada uma, por no mínimo 50% mais um dos delegados (as) inscritos e encaminhadas à Comissão Organizadora da 14º Conferência Municipal de Saúde, até as 12hs do dia 07/11/2015.

CAPÍTULO XIII - DA PROGRAMAÇÃO

Artigo 24 - A programação prevista para a 14ª Conferência Municipal de Saúde inclui atividades e discussões dos eixos temáticos definidos e obedecerão ao seguinte calendário: Dia 06 de Novembro de 2015,17h - 19h -Credenciamento, 18h - Solenidade de Abertura, 19h Apresentação da Prestação de Contas das deliberações da 13ª Conferência Municipal de Saúde, cuja apresentação será realizada pelo Secretário de Saúde, 19h30 - Apresentação e aprovação do Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Saúde, 21h Encerramento. Dia 07 de Novembro de 2015,08 -9h - Credenciamento dos delegados, 9 - 10hs - Credenciamento dos suplentes,8h30 - 9h30 - Palestra o Tema da Conferência "SUS: Transformar e Aprimorar Ações e Práticas em Saúde - Um Desafio de Todos!",09h30 - 12h - Trabalho em grupo para discussão do texto base da Conferência (Territórios),12 - 13h - Almoço,13 - 16h30 - Apresentação e aprovação do Relatório Final,16h30 - 17h - Apresentação do Regulamento Eleitoral da Eleição do CMS.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25- Compete à Secretaria de Saúde e ao CMS a divulgação e publicação do Relatório Final contendo as Resoluções da Conferência Municipal de Saúde, no prazo máximo de 3 (três) meses, contados do encerramento da Conferência.Artigo 26- Serão conferidos certificados específicos aos (às) delegados (as) da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Santo André.Artigo 27- Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde. Artigo 28 - O presente regimento Interno entra em vigor após a data de publicação da presente resolução. Dr. Homero Nepomuceno Duarte-Secretário de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO 1 - DISTRIBUIÇÃO VAGAS DOS (AS) DELEGADOS E DELEGADAS

Artigo 3º - § 1º - Distribuição Vagas delegados (as)
Quadro 1 - Pré Conferências Regionais - Conselhos Locais (Usuários/as, Trabalhadores (as), Gestores) e demais usuários da região

PRÉ Territorial	Vagas Usuário (a) Conselho Local Unidade	Vagas de Trabalhador (a) Conselho Local Unidade	Demais moradores Território - Usuários (as)
Território 1	7	3	3
Território 2	7	3	3
Território 3	8	3	4
Território 4	5	2	2
Território 5	11	4	6
Território 6	8	3	4
Território 7	2	1	1
Território 8	2	1	1
Total Vagas	50 vagas	20 vagas	24 vagas

Artigo 3º - § 2º - Distribuição Vagas dos (as) Delegados (as) - TRABALHADORES
Quadro 2 - Sindicatos/ Entidades/Associações Trabalhadores de Saúde e demais trabalhadores da Secretaria de Saúde

ESPECIFICAÇÃO ENTIDADES	Vagas
Sindicato de Trabalhadores na área da saúde	8
SINDSERV	4
Entidades/Associações Profissionais Saúde e conselhos de Fiscalização Profissional	8
Demais Trabalhadores da Secretaria de Saúde	10
Total de Vagas	30

Artigo 3º - § 3º - Distribuição Vagas delegados (as) -Quadro3-Movimentos sindicais- Representantes de Usuários (as)

ENTIDADES SINDICAIS - Sindicatos Usuários	8

Artigo 3º - § 4º - Distribuição Vagas de delegados (as) - USUÁRIOS (AS)
Quadro 4 - Movimentos, Associações, e Entidades populares do segmento de usuários (as) SUS

ESPECIFICAÇÃO ENTIDADES	Vagas
Associações pessoas com patologias	
Associações pessoas com deficiências	
Associações pessoas aposentadas, Grupos da 3ª Idade e Entidades de defesa dos direitos das pessoas idosas	18
Organizações religiosas em defesa da saúde	
Associações de bairros e de moradores	
Associações em defesa direitos étnico-raciais, gênero, sexo e geracionais (criança/adolescente)	

TOTAL DE VAGAS POR SEGMENTO	Nº VAGAS
Gestores (as)	50
Trabalhadores (as)	50
Usuários (as)	100
Conselho Municipal de Saúde	58
Total de Delegados (as) 14ª Conferência Saúde	258

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 19, de 20 de Agosto de 2015-Conselho Municipal de Saúde/SS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, em sua ducentésima décima segunda reunião Ordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2015; no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de julho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar e certificar a criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador de Santo André - CIST, desde 29 de Março de 2005, conforme ata de reunião do Conselho Municipal de Saúde nº 88 (linhas 21 a 36), que delibera por unanimidade sua constituição, conforme exigência da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST. Art. 2º - Regulamentar a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador de Santo André - CIST, de acordo com a resolução nº 493, de 07 de Novembro de 2013. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 20 de Agosto de 2015. Dr. Homero Nepomuceno Duarte-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.08.2015 - GAB/SS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde Dr. Homero Nepomuceno Duarte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º SUBSTITUIR, o seguinte membro do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, Segmento Usuários do SUS - Movimentos Populares e Entidades, no Conselho Municipal de Saúde, a saber:SILVIA CASTIGLIONI pelo senhor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, como membro TITULAR, representantes do IEPD - Instituto Evolucionista de Pesquisa e Desenvolvimento.Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Santo André, 24 de Agosto de 2015.Dr. Homero Nepomuceno Duarte-Secretário de Saúde e Presidente do CMS.

SECRETARIA DESAÚDE
PORTARIA Nº 23.08.2015-GAB/SS

O Secretário de Saúde do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62 - II da Seção VII da Lei Orgânica do Município de Santo André, e; CONSIDERANDO a Portaria nº 212.06.2005, que cria o Comitê de Ética em Pesquisa da Secretária da Saúde em Santo André- CEPSS; CONSIDERANDO a Portaria nº 19.12.2014-GAB/SS, que nomeia os membros do Comitê de Ética em Pesquisa da Secretária da Saúde de Santo André- CEPSS; RESOLVE: Art. 1º - Substituir e nomear os membros do respectivo Comitê de Ética em Pesquisa da Saúde de Santo André-CEPSS, conforme abaixo segue: Substituir a Sra.Marli Bassi, pelo Sr. Nivaldo Carneiro Junior, com conhecimento em pesquisa; Substituir a Sra. Ignês Loyolla Perez, pela Sra. Sandra de Carvalho Rodrigues, como membro suplente, representante dos usuários; Art. 2º - Nomear a Sra. Eliane Lima Guerra Nunes, na qualidade de representante da Escola da Saúde.Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.Santo André, 25 de Agosto de 2015.Dr. Homero Nepomuceno Duarte - Secretário Municipal de Saúde.

Secretaria de Administração e Modernização
Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Modernização de Santo André
Demitir:

Port. n.º 1406.08.2015, a contar de 25 do corrente, Eliseu da Silva Pinheiro, Médico - SS, tendo em vista assunto constante no Processo Administrativo n.º 22120/2015-1
Remover:
Port. n.º 1191.07.2015, a contar de 26 de junho do corrente exercício, Maria Sueli Merlotte Schoeps, Desenhista, para a Gerência de Projetos de Trânsito - SMUOSP
Port. n.º 1206.07.2015, a contar de 09 de julho do corrente exercício, Sebastião Geraldo Ferreira Gomes, Fiscal de Rendas Municipal, para o Departamento de Tributos - SF
Designar para prestar serviços:
a contar de 25 de junho do corrente exercício:
Port. n.º 1203.07.2015 Marina do Carmo Bonini Panebianco, Assistente de Direção II, Secretaria de Inclusão e Assistência Social para o Departamento de Proteção Social Especial - SIAS
Port. n.º 1204.07.2015 Iranildes Cardoso Souza, Encarregado do Lar São Francisco, Departamento de Proteção Social Básica - SIAS para o Departamento de Proteção Social Especial - SIAS
a contar de 01 de julho do corrente exercício:
Port. n.º 1194.07.2015 Laércio Alves da Silva, Assistente de Apoio à Gestão II, Secretaria de Inclusão e Assistência Social para a Secretaria de Governo, ficando revogada a Portaria n.º 1684.07.2014 - SAM
Port. n.º 1202.07.2015 Alessandra Kazue Shiraishi, Assistente de Direção I, Secretaria de Governo para o Departamento de Licitações - SG
a contar de 10 do corrente:
Port. n.º 1384.08.2015 Giriene Ferreira dos Santos, Assistente de Direção I, Departamento de Proteção Social Básica - SIAS para a Secretaria de Governo, ficando revogada a Portaria n.º 993.05.2015 - SAM
ABANDONO DE EMPREGO
A Prefeitura Municipal de Santo André convoca a senhora Lucimar Maria de Sousa, portadora da CTPS n.º 44222, série 6 - SP a comparecer na Praça de Atendimento ao Servidor - Mezanino do Prédio do Executivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, nos termos do artigo 482, alínea "i", da C.L.T.
Santo André, 26 de agosto de 2015 - Antonio Leite da Silva, Secretário - Secretaria de Administração e Modernização.

Secretaria de Governo
Gerência de Compras e Licitações-I
Praça IV Centenário, nº 01, 13º andar - sl. 02. Tel.: 4433-0311/0319
Internet = http://e-compras.santoandre.sp.gov.br
Licitação Programada

Edital nº 067/15 - SG - Pregão Presencial. Proc. 24720/2015. Objeto: Aquisição de Cadeirinhas para Crianças de 01 à 04 anos em transporte escolar, destinados aos alunos da rede de ensino da Secretaria de Educação de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 14/09/2015 às 09h30.
Edital nº 068/15 - SG - Pregão Presencial/RP. Proc. 31114/2015. Objeto: Registro de Preços que visa à contratação de empresa para fornecimento de Sanitários Químicos necessários para eventos de diversas secretarias e em vários locais da cidade de Santo André, conforme descritivo no Anexo II. Abertura: 10/09/2015 às 09h30.
Adjudicação e Homologação
Edital nº 057/15 - SG. Pregão Presencial. Proc. 2335/2015-3. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, instalação, monitoração, garantia, suporte técnico, licenciamento e capacitação de solução de segurança de tráfego de dados de rede LAN E WLAN, destinados à PSA, conforme descrição técnica e quantidades do Anexo II. Adjudicada: NCT Informática Ltda, ao valor global mensal de R$ 99.540,00, perfazendo o total para 12 meses de R$ 1.194.480,00.
Comunicado
Edital nº 063/15 - SG. Pregão Presencial/RP. Proc. 6028/2015-3. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais e produtos de limpeza e higiene pessoal destinados ao consumo das diversas Secretarias da PMSA, conforme descrição e quantidades mencionadas no Anexo II do edital. Licitação Suspensa "Sine Die". Santo André, 26 de agosto de 2015. Secretaria de Governo.

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Finanças

Conforme determinação contida no artigo 3º do Decreto Municipal nº 16.014/2010, divulgamos o valor mensal consolidado da Receita Corrente Líquida do Município, apurado conforme parágrafo 3º do Artigo 97 do ADCT, introduzido pela Emenda Constitucional 62/2009: JUNHO/2015: R$ 1.862.589.798,08
Cesar Henrique Nadotti - Diretor - Departamento Econômico-Financeiro - SF

Serviço Funerário de Santo André

Fica DESCLASSIFICADO o candidato abaixo, habilitado em Concurso Público - Edital 02/2014, tendo em vista renúncia tácita ao cargo. Motivo: não comparecimento à entrega dos documentos.

Class.	Nome	Cargo
247º	Monika Cristina Silva Alarcon	Auxiliar Administrativo II

Fica CONVOCADO o candidato abaixo, habilitado em Concurso Público 02/2014, a comparecer no SERVIÇO FUNERÁRIO DE SANTO ANDRÉ - Rua João Belletato, nº 111, Jardim Bela Vista, Santo André/SP - conforme classificação, nome, cargo, data e horário abaixo relacionado. O não comparecimento acarretará em renúncia tácita.

Class.	Nome	Cargo	Data	Horário
248º	Rosivania Nicolau de Melo	Auxiliar Administrativo II	31/08/2015	09h00

José Antônio Ferreira
Diretor Superintendente

SEMASA

RERRATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente à publicação de adjudicação e homologação de licitação de 26.08.2015, considerar:

PREGÃO: 068/2015 - Processo de Compras 107/15 - Objeto: Aquisição de mídias, mouse pad e pasta para notebook.

Roseli Aparecida Silvestrini
Diretora do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Leilões

Edital de Citação-Prazo de 20 Dias. Processo Nº 1019286-46.2014.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Civel, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Bonetti, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Baritech Brasil Revestimentos Ltda, CNPJ 09.135.789/0001-62, na pessoa de seu representante legal e a Devanir Barioni, CPF nº 063.357.788-07 e Hugo Andreoli Barioni, CPF 363.829.118-95, que Banco Santander (Brasil) S.A., ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 1.470.779,02 (17.09.2014), ref. ao débito da Cédula de Crédito Bancário nº 003334173000000004890 (Operação 3417000004890300150). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, paguem o débito atualizado ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena não o fazendo, ser convertido em penhora o arresto efetuado sobre o prédio residencial sob nº 341(atual 361) à Rua Piranhas e seu respectivo terreno situado na quadra completada pelas ruas Paraguaçu, Tucurumã e Bitinia, Vila Floresta, encerrando a área de 187,05m². Classificado sob nº 19.036.013 pela PMSA, presumindo-se aceitos os fatos. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.

Editais Forenses

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 0019399-56.2010.8.26.0554Ordem 1031/2010 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Sampaio Correia, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o)Faz Saber a Paraiso Resinas Termoplásticas Ltda ME CNPJ 08.802.000/0001-17, na pessoa de seu representante legal e a André Luiz Cardoso de Paula CPF 223.512.688-06 que Banco do Brasil S/A ajuizou Ação de Procedimento Ordinário para cobrança de R$ 130.988,86 (mai/10) decorrente do Contrato de Desconto de Títulos sob nº 042.704.535 firmado em 03.08.08. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, paguem o débito atualizado ou, querendo, apresentem contestação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegado na inicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 06 de julho de 2015. K-26e27/08

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 529/2015 - DESIGNA o servidor MAURICIO FARIA DOS SANTOS para participar da feira "EXPO 2015", promovida pela Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão, no Pavilhão Vermelho do Expo Center Norte, nos dias 26 e 27/8/2015, das 10 às 19 horas - Proc. CM nº 805/15.

ERRATA

Na publicação do Extrato de Portarias, edição de 26/8/2015, à página 4 do Caderno Classificados - Empregos & Oportunidades, Seção Publicidade Legal, ONDE SE LÊ: "..............Proc. CM nº L-15/15...........", LEIA-SE: "..........Proc. CM nº L-32/15.........".

Câmara Municipal de Santo André, 26 de agosto de 2015, 462º ano da fundação da cidade.

MARTA REGINA PINTO RIDLEY
Diretora Administrativa

Abandono de Emprego

COMUNICADO IMPORTANTE

Solicitamos o comparecimento do Sr. MARCELO RODRIGUES - CTPS: 095698 / série 00132-SP, admitido em 16/06/2015, na função : Auxiliar de Serviços e Conservação, em seu local de trabalho SESI Santo André - Praça Dr. Armando de Arruda Pereira, nº 100 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP, no prazo de 3 dias. Ausente de suas atividades desde 17/08/2015, o seu não comparecimento caracterizará o Abandono de Emprego conforme artigo 482 - letra I da CLT. SESI - SP
Santo André, 27 de Agosto de 2015.
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

Avisos

A SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA, torna público que recebeu da CETESB a Licença de operação Nº 16009268, válida até 31/10/2017, para a fabricação de vidros de segurança (laminado ou temperado), à RUA RUI BARBOSA, 346, CENTRO, MAUÁ, SP, CEP: 09.390-000

INYLBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 48003554 , válida até 25/08/2018, para Artefatos têxteis não especificados anteriormente (exceto vestuário); à AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 165, TAPERINHA, DIADEMA.

Oxiteno S/A Indústria e Comércio, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação Nº 16009271, válida até 25/08/2017, para Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente, sito à Rua das Indústrias, 365, Jd. Sonia Maria, Mauá/SP.

ARCINCO INDUSTRIAL LTDA, torna público que solicitou junto à Secretaria de Gestão Ambiental A LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade: "FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO ESPECÍFICO" no endereço: RUA ONEDA, Nº. 935 – VILA ONEDA – SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - CEP: 09895-280.

Anuncie Aqui
4435-8159
DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br

Para Assinar Ligue:
4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br

Para Assinar Ligue: 4435-8010